



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede da FAS: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro Nossa Sra. de Lourdes
CEP 95020-472 fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2017

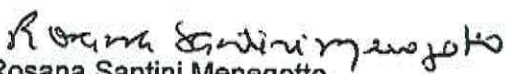
ROSANA SANTINI MENEGOTTO, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e visando disciplinar normas e procedimentos administrativos nos serviços da FAS,

DETERMINA:

1. As chefias imediatas deverão elaborar em conjunto com os servidores um cronograma de férias para os meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro. O mesmo deverá ser entregue até o dia 31 de Outubro para o setor de Recursos Humanos e conter a aprovação da Direção e da Presidência. Neste período não serão autorizadas férias não previstas no cronograma.
2. As folgas (faltas justificadas, folgas eleitorais - TJE's, compensação de banco de horas) deverão ser acordadas previamente com a chefia imediata, o ano inteiro. As chefias são responsáveis pela autorização da folga e escala de trabalho, observando para que o setor/serviço não fique desassistido.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS), em 23 de agosto de 2017.


Rosana Santini Menegotto,
Presidente da Fundação de Assistência Social - FAS.